PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 328.166,66 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2030 - TRANSPORTES MUNICIPAIS
26 – TRANSPORTE
26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.005.2.006 - ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS
FONTE 01 - TESOURO
FICHA: 507-6 – 449052.00 – AQ. DE ÔNIBUS ROD. SEMI NOVO.....R$ 328.166,66

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo no valor de R$ 328.166,66 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2020 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15 – URBANISMO
15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.004.1.051 – REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES
FONTE 01 - TESOURO
FICHA: 43-7– 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 328.166,66

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 11 de abril de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

O incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas nele especificadas.

Por vezes se torna necessária a realocação de recursos do orçamento para atender os diversos setores da administração.

Essa transposição não altera o valor final e geral do orçamento, apenas anula uma dotação para reforço de outra, para que se possam cumprir as necessidades de cada unidade orçamentária.

O referido Projeto de Lei, refere a aquisição de 01 (um) ônibus Rodoviário para o Transporte de trabalhadores para outras cidades.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JESUS APARECIDO DO PRADO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP